



PROCESSO	ED-95/2018 (Protocolo 476513/2017)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 389/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o requerimento de prorrogação de prazo para apresentação de manifestação solicitada pelo Denunciado;

Considerando o despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Rafael Paulo Ambrosio;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

**DELIBERA:**

1– Prorrogar o prazo para apresentação de manifestação por 15 (quinze) dias contados da data dessa Deliberação;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2020.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Marcos Cartum, Márcia Helena Souza da Silva, Rafael Paulo Ambrosio e Poliana Risso Ueda.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cássia Regina Carvalho de Magaldi**  
Membro

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**Poliana Risso Ueda**  
Membro

*Poliana Ri*

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

*Rafael Paulo Ambrosio*